



**DECRETO Nº 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Publicação nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 01 / 01 / 2021  
Em: \_\_\_\_\_

Elvys Teles Silva  
Controlador Interno PMSFX  
Matrícula nº 00002116

**Estabelece regras para numeração de  
Projetos de Leis, Leis, Portarias, Ofícios,  
Ofícios Circulares e Decretos Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 01 de janeiro de 2021, as Leis obedecerão a numeração sequencial, partindo do número do último ato, não interrompendo no final do exercício financeiro.


**Art. 2º** Os Projetos Leis, Mensagens dos Projetos de Leis, Portarias, Ofícios e Ofícios terão suas numerações zeradas no final do exercício financeiro, começando a contagem a partir do número 001 (um) no ano subsequente.

**Art. 3º** Os Decretos terão sua numeração zerada no final do mandato, começando a contagem a partir do número 0001 (um) no mandato subsequente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.

  
**JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA